

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.113.736/0001-20

LEI Nº 325/2005

EMENTA: Altera o Anexo III da Lei nº 308/2004, que Cria a Nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Floresta, dispõe sobre a Criação de Cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Floresta aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - O Cargo Comissionado de Assessor Financeiro, Símbolo CC-1, constante do Anexo III da Lei nº 308/2004, terá como requisito para seu provimento grau de escolaridade equiparado ao Nível Médio Completo.

Art. 2º - O cargo Comissionado de Assessor Contábil, Símbolo CC-2, constante do Anexo III da referida Lei, terá como requisito para seu provimento experiência na área contábil pública.

Art. 3º - O cargo Comissionado de Assessor Legislativo, Símbolo CC-3, terá como requisito para seu provimento noções básicas acerca do Regimento Interno da Câmara e aptidão para comunicação e expressão, desempenhando suas tarefas no sentido de auxiliar os trabalhos legislativos.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de maio de 2005.


AFONSO AUGUSTO FERRAZ
PREFEITO